



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Coordenação-Geral de Governança em Tecnologia da Informação

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2020, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

1 - Identificação do Objeto do Termo Aditivo

Título: Desenvolvimento e oferta de cursos relacionados às temáticas de Transformação Digital, Gestão de Projetos, Ciência de Dados e Tecnologia.

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2020, firmado em 9 de dezembro de 2020, entre a Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) para a prorrogação do prazo de vigência, com vistas ao desenvolvimento de 35 cursos a distância, contemplando desde a concepção do desenho instrucional, passando pelo acompanhamento da elaboração do conteúdo até a produção web e implementação na plataforma EV.G, além da oferta piloto, hospedagem, gestão acadêmica, emissão de certificados e outros serviços correlatos à Escola Virtual.Gov (EV.G). A execução obedecerá às condições e às especificações constantes em novo Plano de Trabalho (SEI-ME 30108246).

2 - Dados Cadastrais da Unidade Descentralizadora

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Nome da autoridade competente: Ulysses Cesar Amaro de Melo

Número do CPF: 291.260.291-20

Cargo: Secretário de Governo Digital Substituto

Ato que confere poderes de representação: Delegação de competência disposta no art. 13 da Portaria SEDGG/ME Nº 8.720, de 3 de outubro de 2022.

Ato de nomeação: Portaria nº 269, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 28/06/2019, na Seção 2, página 25.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governo Digital.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 170607 - Diretoria de Administração e Logística.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 110600 - Secretaria de Governo Digital.

2.1 Dados Cadastrais da Unidade Descentralizada

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: 114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

Nome da autoridade competente: Flavia de Holanda Schmidt

Número do CPF: 213.706.818-44

Cargo: Presidente Substituta

Ato que confere poderes de representação: [Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020](#), art. 19, inciso III.

Ato de nomeação: Portaria Enap nº 11, de 9 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de outubro de 2022, edição 194, seção 2, pag. 16.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Produção Web da Diretoria de Desenvolvimento Profissional (CGWEB/DDPRO)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

CNPJ: 00.627.612/0001-09

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

3 - Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico:

3.1. Cada vez mais a necessidade de desenvolvimento de cursos a distância pela Enap tem se intensificado, em especial para atender as demandas transversais apontadas pela PNPD a partir dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e, também, para atender as demandas técnicas setoriais que chegam à Enap a partir de solicitação direta das instituições públicas que necessitam de soluções educacionais a distância voltadas para atender o desenvolvimento de competências técnicas específicas dos agentes que atuam na execução de suas políticas públicas ou mesmo voltadas ao público ao qual as ações são destinadas.

3.2. Diante disso, emerge a necessidade do aumento da capacidade de produção multimídia a curto e médio prazo para as plataformas virtuais da Escola, onde a necessidade de estabelecimento de parcerias se faz imprescindível para ampliação da capacidade produtiva e entrega de mais soluções educacionais de forma eficaz e tempestiva, conseguindo conciliar o tempo de produção, desenvolvimento concomitante de vários projetos educacionais e a oferta de cursos a distância transformadores que permitam o desenvolvimento de competências.

3.3. Embora planejado, o desenvolvimento de um curso autoinstrucional é um processo dinâmico e que na maioria das vezes envolve diversos fatores, o que por vezes, acaba sofrendo interferências e redimensionamentos durante a sua execução, gerando atrasos inesperados. Tal processo não se limita somente a transpor o conteúdo de um curso presencial para autoinstrucional, mas recebe papel de destaque por ter a missão de manter os alunos motivados e engajados a concluir as capacitações a que se propõem realizar.

3.4. Ainda nesse contexto, observou-se durante o desenvolvimento dos cursos contemplados na parceria em questão, que os temas propostos para os cursos são mais complexos do que o previsto, o que demandou mais tempo na busca por profissionais qualificados no tema. Adicionado a este fator, o próprio desenvolvimento do conteúdo se mostrou mais trabalhoso, exigindo mais tempo e *expertise* nessa ação.

3.5. Importante destacar que, embora o projeto tenha metas pré-definidas, o desenvolvimento dos cursos poderá ter prazos diferentes, uma vez que estes passam a ser contados a partir da definição dos temas.

3.6. Todos estes fatores impactaram diretamente no cronograma originalmente proposto, sendo estes os motivos pelos quais se propõe o 1º Termo Aditivo ao TED nº 03/2020, alterando a data de encerramento para 9 de dezembro de 2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do TED.

4 - Vigência e Prorrogação:

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência até 9/12/2023.

5 - Ratificação:

5.1. As demais cláusulas e condições constantes do Plano de Trabalho integrante do TED nº 03/2020 permanecem inalteradas.

6 - Aprovação:

<p>Documento assinado eletronicamente</p> <p>FLAVIA DE HOLANDA SCHMIDT</p> <p>Presidente Substituta</p> <p>Fundação Escola Nacional de Administração Pública</p>	<p>Documento assinado eletronicamente</p> <p>ULYSSES CESAR AMARO DE MELO</p> <p>Secretário de Governo Digital Substituto</p> <p>Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital</p> <p>Ministério da Economia</p>
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses César Amaro de Melo**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 08/12/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Holanda Schmidt**, **Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30108220** e o código CRC **8018F389**.

Referência: Processo nº 19974.102047/2020-80.

SEI nº 30108220